

## DO RELATIVISMO DOS ESTEREÓTIPOS À OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS NA ADVOCACIA

Jeferson Alexandre Ubatuba<sup>1</sup>, Ricardo Schaefer<sup>2</sup>, Rafaela Tagliapietra<sup>3</sup>

**Resumo:** Mesmo com diferentes visões, diversidade de estilos, perfis, áreas e modos de atuação dos advogados, o exercício da profissão implica a disseminação de valores e comportamentos comuns entre esses profissionais, que vêm a conformar um estereótipo característico. Nesta senda, o objetivo geral deste estudo consistiu em investigar a correlação entre estereótipos e advocacia e os seus impactos no exercício da profissão sob a perspectiva de análise ontopsicológica, enquanto os objetivos específicos consistiram em pesquisar sobre os elementos que compõem os estereótipos do advogado e como essas imagens estereotipadas exercem influência em sua atuação, analisar qual a percepção e como advogados que já possuem formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos em suas estratégias de atuação e analisar quais os resultados obtidos pelos advogados que possuem formação em Ontopsicologia e buscam relativizar esses estereótipos. Nessa perspectiva, tem-se como propósito indagar se a relativização dos estereótipos para o desenvolvimento de estratégias de atuação profissional pode proporcionar melhores resultados na advocacia. Como metodologia, na primeira etapa, para construção de nosso referencial teórico, realizou-se uma revisão integrativa de literatura sobre o tema a partir de uma perspectiva interdisciplinar, enquanto na segunda etapa procedeu-se à realização de pesquisa empírica mediante a utilização de grupo focal. As conclusões obtidas indicam que os advogados que possuem formação em Ontopsicologia buscam relativizar os estereótipos e alcançam melhores resultados no plano pessoal e profissional, em sentido integral e global.

**Palavras-chave:** Direito; estereótipos; advocacia; Ontopsicologia.

### From the relativism of stereotypes to achieving better results in law practice

**Abstract:** Despite the diversity of perspectives, styles, profiles, areas, and methods of practice among lawyers, the legal profession involves the dissemination of common values and behaviors, which ultimately shape a characteristic stereotype. In this context, the general objective of this study was to investigate the correlation between stereotypes and legal practice and their impacts on the profession from an ontopsychological perspective. The specific objectives were to examine the elements that constitute the stereotype of the lawyer and how these stereotyped images influence their professional performance, to analyze the perceptions of lawyers trained in Ontopsychology and how they deal with these stereotypes in their strategic approaches, and to assess the results achieved by lawyers with Ontopsychology training who seek to relativize such stereotypes. From this perspective, the study aims to explore whether relativizing stereotypes in the development of professional strategies can lead to improved outcomes in legal practice. As for methodology, in the first stage, we conducted an integrative literature review on the topic from an interdisciplinary perspective. In the second stage, we carried out empirical research through a focus group. The findings indicate that lawyers with training in Ontopsychology tend to relativize stereotypes and achieve better results both personally and professionally, in a comprehensive and holistic manner.

**Keywords:** Law; stereotypes; legal practice; Ontopsychology.

### From the relativism of stereotypes to achieving better results in law practice

**Resumen:** A pesar de las diferentes perspectivas, estilos, perfiles, áreas de especialización y modalidades de ejercicio profesional de la abogacía, el ejercicio de la profesión implica la difusión de valores y

<sup>1</sup> Doutorando em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Professor na Faculdade Antonio Meneghetti (AMF). E-mail: [jeferson@ubatubaadvogados.com.br](mailto:jeferson@ubatubaadvogados.com.br)

<sup>2</sup> Doutor em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com Pós-Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professor e coordenador na Faculdade Antonio Meneghetti (AMF).

<sup>3</sup> Doutoranda em Administração pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora e coordenadora na Faculdade Antonio Meneghetti (AMF).

comportamientos comunes entre estos profesionales, que conforman un estereotipo característico. En este sentido, el objetivo general de este estudio fue investigar la correlación entre los estereotipos y la profesión jurídica, así como su impacto en el ejercicio profesional desde una perspectiva ontopsicológica. Los objetivos específicos fueron investigar los elementos que componen los estereotipos de los abogados y cómo estas imágenes estereotipadas influyen en su desempeño; analizar la percepción y la forma en que los abogados con formación en Ontopsicología abordan estos estereotipos en sus estrategias de desempeño; y analizar los resultados obtenidos por los abogados con formación en Ontopsicología que buscan relativizar estos estereotipos. Desde esta perspectiva, se pretende investigar si la relativización de los estereotipos para el desarrollo de estrategias de desempeño profesional puede conducir a mejores resultados en la profesión jurídica. Como metodología, en la primera etapa, para construir nuestro marco teórico, se realizó una revisión bibliográfica integradora sobre el tema desde una perspectiva interdisciplinaria, mientras que en la segunda etapa, se realizó una investigación empírica mediante un grupo focal. Las conclusiones obtenidas indican que los abogados con formación en Ontopsicología buscan relativizar los estereotipos y lograr mejores resultados a nivel personal y profesional, de forma holística y global.

**Palabras clave:** Derecho; estereotipos; abogacía; Ontopsicología.

## 1 Introdução

O tema deste trabalho surgiu a partir da constatação de que, não obstante a grande diversificação de áreas de atuação e diferentes visões sobre a forma e os objetivos da advocacia, o exercício desse mister enseja um tipo de formação, disseminação de valores e comportamentos comuns que vêm a conformar um estereótipo profissional.

Desde os bancos acadêmicos, o processo formativo dos operadores do Direito é voltado à estabilidade do ordenamento jurídico, à observância das leis e ao estudo das ferramentas de interpretação e aplicação das normas, dos fatos sociais que considera relevantes e dos valores da sociedade.

A dificuldade se apresenta quando, não obstante o arcabouço teórico, a preparação e os demais requisitos para o exercício profissional, mesmo adotando os padrões de comportamento, atitudes e valores esperados, seja observando leis, seus papéis, roteiros e 'ritos', os advogados não logram a obtenção de resultados satisfatórios.

Embora diversos fatores possam contribuir para essa realidade, o objetivo geral do presente estudo é investigar correlação entre estereótipos e advocacia e os seus impactos no exercício da profissão sob a perspectiva da análise ontopsicológica,

enquanto os objetivos específicos são a pesquisa sobre os elementos que compõem os estereótipos dos advogados e como essas imagens estereotipadas exercem influência na sua atuação, analisar qual a percepção e como advogados que já possuem formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos em suas estratégias de atuação e analisar quais os resultados obtidos por esses advogados e como buscam relativizar esses estereótipos.

Por esse viés, a investigação sobre a relativização dos próprios papéis sociais e valores no exercício da advocacia, poderá contribuir para um ordenamento jurídico mais flexível, de maior e melhor função aos indivíduos e à sociedade, proporcionando a esses profissionais uma visão focada no fator humano, na paz social e na solução dos problemas.

Ademais, além de contribuir para a formação pessoal do próprio indivíduo atuante, a relativização dos estereótipos no exercício da advocacia lhe possibilitará também um aprimoramento profissional diferenciado, um traço distintivo capaz de contribuir para escolhas e estratégias assertivas e, conseqüentemente, aumentar a satisfação de seus clientes e seus próprios resultados.

## 2 Fundamentação Teórica

### 2.1 Estereótipos – Conceitualização

Pode-se afirmar que o surgimento de estereótipos remonta desde a antiguidade, pois tão logo formados, os agrupamentos humanos se diferenciavam conforme suas etnias, religiões, gênero e outras características em comum, conformando um contexto que lhe permitia simplificar, generalizar e categorizar determinadas realidades ou contextos.

Hodiernamente os estereótipos têm sido objeto de estudo da sociologia e da etnologia<sup>4</sup>, mas principalmente da psicologia social, que se preocupa com o modo em que os pensamentos, sentimentos e comportamentos do indivíduo são influenciados por terceiros (Aronson, 2015) e “cujas investigações sobre o tema possuem um viés empírico, mediante a realização de pesquisas de campo e experimentos” (Amossy, 2022, p. 39).

Segundo Johnson (2007), “a palavra (estereótipo) é tomada de empréstimo do processo de impressão gráfica, no qual uma única impressão é usada para produzir muitas cópias idênticas”, eis que, ainda no século XIX, definiam-se ‘obras estereotipadas’ aquelas impressas com placas cujos caracteres não eram móveis, e que poderiam servir para reproduzir novas tiragens.

O *corpus* doutrinário encontrado nesta pesquisa atribui a Walter Lippmann (1889-1974), jornalista, escritor e comentarista político radicado nos Estados Unidos, a introdução da noção de estereótipo enquanto

fórmula cristalizada e sua inclusão nas ciências humanas.

Lippmann, em seu livro *Opinião Pública* (2008), sustentava que o mundo exterior que o homem tinha a considerar estava politicamente fora de seu alcance, de sua visão e compreensão, por isso tinha que ser explorado, relatado e imaginado (Lippmann, 2008, p. 40).

Essas “pequenas imagens que carregamos dentro de nossas cabeças” (Lippmann, 2008, p. 90), fruto exatamente das ideias gerais do homem, apreendidas de seu ambiente circunstante, se formariam na sua mente e, mediante observações casuais e apreensão de alguns sinais de um determinado contexto, restaria preenchido seu ‘repertório de imagens’. Ao invés de ver aquela dada realidade, veria principalmente aquelas imagens em sua mente.

Tais imagens mentais seriam rígidas o suficiente para preservar a visão de mundo acolhida pelo indivíduo, ainda que suas concepções fossem colocadas em dúvida por novos fatos ou informações.

Para Pereira (2022, p. 239), os estereótipos são fenômenos que ensejam a generalização e padronização, “crenças, um constructo de base cognitiva e, como tal, fortemente associado aos nossos pensamentos, à nossa imaginação ou até mesmo às nossas fantasias”.

Os aspectos da *generalização* e *padronização* dos estereótipos também são destacados por Aronson (2015), para quem “o estereótipo é a generalização de um grupo de pessoas, em que características idênticas são atribuídas a praticamente todos os membros, sem se considerar a real variação entre eles”.

Em seu *Dicionário de Sociologia*, Johnson (2007, p. 93) diz que um estereótipo “é uma

---

<sup>4</sup>A sociologia e a etnologia fazem o uso da noção de estereótipo de um modo menos massivo e sistemático, sendo “significativo que o termo esteja muitas vezes ausente nos dicionários de sociologia e nos índices de palavras-chave” (Amossy, 2022, p. 39).

crença rígida, excessivamente simplificada, não raro exagerada, aplicada tanto a uma categoria inteira de indivíduos como a cada indivíduo na mesma” (Johnson, 2007, p. 93).

Recentemente, a partir de sua revisão sistemática do fenômeno em estudo, Jairo (2022) aduziu a seguinte definição de estereótipos

(...) estruturas cognitivas (crenças e esquemas) compartilhadas socialmente a respeito dos atributos de um grupo, usadas pelo observador para processar as informações coletadas do indivíduo alvo, de modo a promover associações que permitam a ele (o observador) inferir atributos do alvo apenas pelo enquadramento dele a determinado grupo ou categoria, ao passo que os pensamentos, ações, reações e as expectativas do observador em relação ao alvo sofrerão interferência dessas estruturas (...) (Jairo, 2022).

Nesse sentido, as pesquisas realizadas apontam para o surgimento dos estereótipos como fenômeno de estudo a partir do início do século passado, apresentando a *generalização*, *padronização*, *fixidez*, *rigidez* e a *repetição* como traços marcantes, ou seja, constructos mentais, visões pré-concebidas, imagens ou crenças sedimentadas e normalmente fechadas, resistentes à mudança, às quais o indivíduo se apega ou mesmo se identifica, definindo a partir dali seus valores, comportamentos e atitudes, independentemente de sua conexão com o real atual.

Vale, ainda referir que os estereótipos são altamente automatizados, ativando-se independentemente da consciência do sujeito, visão amplamente aceita na atualidade (Pereira, 2010), evidenciando que, muitas vezes, o sujeito é inconsciente sobre os estereótipos que utiliza.

Desse modo, cabe discutir como os estereótipos podem ser adotados em função de

determinado escopo, tema da próxima seção desta fundamentação teórica.

## 2.2 Sobre as funções dos estereótipos

Lippmann (2008) indicava nos estereótipos uma economia de comportamento, haja vista que apreender todas as coisas de uma nova maneira seria exaustivo e praticamente fora de questão no ritmo apressado da vida moderna. Ao invés, observados alguns traços que marcam um tipo conhecido, a completude da ideia se daria em nossas mentes por meio das imagens que carregamos (Lippmann, 2008, p. 91).

Além da economia de esforço, Lippmann (2008) sustentava que os estereótipos também servem à defesa das próprias tradições pessoais, da posição do indivíduo em sociedade. Haveria então, essa imagem do mundo, a partir da qual nossos hábitos, gostos, capacidades, confortos e esperanças se ajustariam: “são as fortalezas de nossa tradição, e atrás de nossas defesas podemos continuar a sentir-nos seguros na posição que ocupamos” (Lippmann, 2008, p. 97).

Amossy (2022) entende que os estereótipos implicam esquemas e categorizações, sendo indispensáveis à cognição, e mesmo que simplifiquem e generalizem demasiado, “temos necessidade de relacionar aquilo que vemos a modelos pré-existent para compreender o mundo onde estamos, realizar previsões e regular nossas condutas” (Amossy, 2022, p. 36).

Perquirindo sobre as funções que os estereótipos desempenham na sociedade, Jairo (2022) observou aquelas *sociais* e as *individuais*. Dentre as *funções sociais* dos

estereótipos destacou ter encontrado as seguintes:

(1) influenciar a percepção das pessoas – interferência dos estereótipos na percepção do indivíduo sobre as pessoas e eventos sociais, e tendência a alocar o observado nas categorias preteritamente catalogadas, gerando atitudes preconceituosas, segregadoras e discriminatórias.

(2) explicar a realidade e a causalidade social – justifica a realidade social como algo autoexplicativo, favorecendo a naturalização de características de indivíduos ou grupos e a explicação sobre a ordem social instaurada.

(3) a função de diferenciação social – capacidade de distinguir positivamente seu grupo quando comparado a outro grupo.

Dentre as *funções individuais*, citado autor destacou as seguintes:

(1) a interferência nas expectativas e julgamentos - determinando o que esperar de situações específicas, sejam elas positivas ou negativas.

(2) profecias autorrealizadoras - quando o observador influencia o observado, a tal ponto de este adotar os comportamentos esperados por aquele.

(3) simplificação da realidade (economia cognitiva).

(4) automatização da realidade - execução sem que haja intenção consciente do indivíduo.

Além dessas quatro funções individuais, esse mesmo autor destacou ainda a função de defesa dos valores individuais do sujeito, ou seja, proteção do ‘eu’, a qual não foi relatada por nenhum autor em sua pesquisa, embora considere extremamente importante.

Diante das funções empregadas aos estereótipos, percebe-se que a utilização

desses modelos de comportamento pode ser vista de modo positivo, quando bem empregado pelo indivíduo, ou negativo, quando mal-empregado ou sofrido inconscientemente pelo indivíduo. A seção seguinte expõe essa discussão.

### ***2.3 Sobre os aspectos positivos e negativos dos estereótipos***

Não obstante as reflexões pioneiras de Lippmann (2008), com o surgimento de novos estudos, o tema desbordou para uma visão negativa dos estereótipos, a tal medida que o mesmo veio a ser usado como causa ou sinônimo de preconceito e discriminação (Amossy, 2022, p. 42).

Nos anos 1960 a psicologia social operou uma tripartição segundo a qual haveria uma distinção entre o *componente cognitivo* (estereótipo em si), o *componente afetivo* (preconceito ou hostilidade em relação a determinado estereótipo) e a *discriminação* (enquanto desfavorecimento por/pelo pertencimento a determinado estereótipo).

Posteriormente, foi novamente sublinhado o aspecto negativo do tema, impulsionado pela introdução da noção de *ameaça do estereótipo* por Claude Steele e Joshua Aronson em 1995, que colocou em evidência os efeitos negativos sobre a *performance* do indivíduo em decorrência dos julgamentos pejorativos sobre os estereótipos do grupo ao qual pertence, o que acarretaria um círculo vicioso de confirmação de preconceitos, tal como o fenômeno da ‘profecia autorrealizável’ (confirmação, pelo observado, das expectativas do observador), acima relatada (Amossy, 2022, p. 46).

Nesse sentido, verifica-se o viés negativo atribuído ao fenômeno em questão, segundo o qual um estereótipo é “uma crença socialmente compartilhada sobre as características de uma categoria social ou grupo de pessoas, que é necessariamente errônea (...)” (Torres, 2023, p. 85), justificando-se tal assertiva na medida em que o simples fato de uma pessoa fazer parte de um determinado grupo social não significa que ela tenha a mesma característica que as demais.

Pereira (2021) apresenta-nos aparente paradoxo ao afirmar que os estereótipos cumprem uma dupla função, organizando as experiências perceptivas e cognitivas (aspecto positivo), bem como oferecendo suporte para a construção de legitimações de hierarquias e desigualdades (aspecto negativo). Segundo esse autor, dentre as oito combinações cogitadas entre estereótipos, preconceitos e discriminação, haveria apenas uma possibilidade livre do preconceito e da discriminação: aquela onde o observador vislumbrasse somente estereótipos positivos no observado (alvo).

Noutra direção, Amossy (2022), lembra que “em vez de considerar os estereótipos como generalizações abusivas moralmente condenáveis, os estudos cognitivos veem o uso de estereótipos como um procedimento ‘normal’” (Amossy, 2022, p. 60), entendendo-se que importa atualmente a questão de como os estereótipos influenciam a vida social e as relações entre os grupos, ou seja, “os estereótipos não devem ser considerados como corretos ou incorretos, mas como úteis ou nocivos” (Amossy, 2022, p. 51).

A esse ponto, infere-se que o estereótipo pode ser entendido como um componente

cognitivo não necessariamente emocional, ou seja, que não tem em si uma carga de aceitação ou rejeição, a qual depende dos sujeitos envolvidos.

Segundo verificado no *corpus* doutrinário examinado, na medida em que é baseado na experiência e se confirme consentâneo à realidade, o estereótipo pode servir de instrumento adaptativo para lidar com situações cotidianas ou complexas. A estereotipagem, portanto, não acarreta necessariamente atitudes hostis ou negativas, sendo apenas um modo de simplificar uma ideia que formamos daquele objeto de conhecimento ou relação.

Todavia, se o estereótipo nos impede de identificar as diferenças individuais das pessoas, redundando em comportamentos de rejeição ou desaprovação sobre um grupo ou indivíduo com base em suas características, então pode transformar-se num condicionamento desajustado, injusto e nocivo tanto para a pessoa que o mantém como para o grupo de pessoas pertencentes àquela categoria.

Especificamente sobre a correlação entre os estereótipos e os operadores do direito, compreendidos profissionais e estudantes, Salgado (2012) buscou examinar os principais estereótipos atribuídos pela sociedade e pelas pessoas a esses grupos, segundo piadas a respeito desse segmento, fazendo a discussão de regras éticas.

Também se nota traços comuns da estereotipia do advogado em filmes como “O Advogado do Diabo” e “O Mentiroso”, além das séries “*Suits*” e “*The Good Wife*”, que a todo momento exploram os dilemas éticos e atribuem comportamentos desonestos, antiéticos e gananciosos aos profissionais,

reforçando estigmas tanto na sociedade quanto nos próprios advogados.

Não obstante a relevância e abrangência dos serviços prestados pelos advogados e seus papéis na sociedade, ainda que o ‘personagem’ do advogado seja abordado e explorado em livros e filmes, verificamos a ausência de trabalhos que correlacionem ou analisem especificamente os estereótipos e o exercício da advocacia, seja no plano teórico ou empírico.

Com o intuito de preencher a lacuna identificada, buscamos analisar teoricamente o conceito e a visão dos diversos aspectos deste fenômeno segundo a visão da ciência ontopsicológica, para em seguida proceder à investigação empírica sobre os estereótipos ligados a advocacia e os seus impactos no exercício da profissão. Nesse passo, a próxima seção tratará da abordagem ontopsicológica frente ao conceito de estereótipo e seus diversos aspectos.

#### **2.4 Os estereótipos na visão ontopsicológica**

A Ontopsicologia é uma ciência contemporânea que tem como objeto de estudo a atividade psíquica. Estuda os processos mentais do homem em primeira atualidade, em todos os seus aspectos e manifestações, compreendido também o problema ontológico, ou seja, ‘quem sou, de onde venho e para onde vou’. “Preocupa-se com o homem a partir de seu real fato antropológico e não de sua cultura ou reflexões” (Meneghetti, 2010, p. 19).

Dentre as contribuições da Ontopsicologia estão as suas três descobertas<sup>5</sup>, estruturas

elementares através das quais se constitui o inconsciente<sup>6</sup>, e dentre as quais destaca-se o monitor de deflexão, dada sua interseção com a temática abordada e objetivos do presente trabalho.

O monitor de deflexão apareceu diversas vezes na cultura do homem, seja na forma do mal, da angústia, da desgraça, da maldição ou outras (Meneghetti, 2017, p. 459), todavia Meneghetti evidencia e formaliza a passagem racional à compreensão desse mecanismo.

Meneghetti (2010, p. 187) explica que, enquanto a consciência é um *monitor de reflexão* que espelha o real e tem reversibilidade (correspondência) com o externo, o monitor de deflexão é “um dispositivo psicodélico que deforma as projeções do real à imagem”, um “programa que interfere nos processos perceptivos e voluntaristas do homem, alterando a imagem, defletindo (desviando) as projeções do real externo segundo a temática do sujeito receptor” (Meneghetti, 2021, p. 183-188).

Segundo Meneghetti (2017, p. 464-467), são ações específicas do monitor de deflexão: (1) estabelecer a coação a repetir sempre a mesma cena, as mesmas palavras, a mesma ideia predominante, que é circular e obsessiva, tornando o sujeito ausente do conjunto e fixado, pregado somente sobre um ponto; (2) associa a essa repetição tudo o que é fixo, estático, “o homem se torna pequeno, ineficiente, conhece o medo, se torna pequeno dentro de si e perde realidade”, ocorrendo uma monopolização da energia do sujeito; (3) o indivíduo começa a ter pequenas desgraças, acidentes, esquecimentos, *perde a orientação*

---

A. **Manual de Ontopsicologia**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2022. p. 157.

<sup>6</sup> O inconsciente é quântico de vida ativa que o homem é, mas ainda não conhece e não conscientiza (Meneghetti, 2006, p. 37).

---

<sup>5</sup> Em Si ôntico, campo semântico e monitor de deflexão, conforme ‘As Três Descobertas’. In: MENEGHETTI,

de sua economia geral e (4) o indivíduo entra no monitor social externo, ou seja, ‘veste’ aquele modo, aquela mentalidade, a psicologia que a massa possui.

Sob o efeito do monitor de deflexão o “indivíduo tem uma racionalidade mecânica, um ‘chip’ ou programa que faz agir de modo automático produzindo sempre as mesmas ideias: 1) estimulação obsessiva em agressividade, 2) em sexualidade e 3) com resultado de complexo de culpa” (Meneghetti, 2013, p. 52).

O monitor de deflexão age através dos estereótipos, é o superego<sup>7</sup>, o organizador de todos os estereótipos adquiridos da sociedade (Meneghetti, 2013, p. 51). Os estereótipos são a base social de atuação do monitor de deflexão, o substrato externo que o monitor utiliza para agir, seja através da cultura, da moral, dos diversos comportamentos enraizados, que são convergidos para esse mecanismo (Machado e Schaefer, 2021). O superego é o conjunto desses estereótipos em âmbito social, “é a estrutura mais compacta e complexa sobre a qual se sustentam todas as concepções ideológicas, jurídicas e patológicas do social” (Meneghetti, 2012, p. 234).

No âmbito do superego social, Meneghetti (2013, pp.114-119) adverte a existência do *sistemismo legal*, ou seja, de um *mecanismo autônomo* que é o corpo social do monitor de

deflexão, qual seja, todo aquele aparato burocrático e estatal que, improvisamente, vai condicionando a sociedade. Diz-se ‘improvisamente’ porque, num primeiro momento, a perenidade das leis e criação das engrenagens estatais parecem ser vantajosas a todos, porém depois essas mesmas estruturas se mostram autônomas e inquiridoras, sobrepujando à sociedade.

La Rosa (2004) vai na mesma direção quando adverte sobre a existência de um *superego legal*, qual seja, uma espécie de estrutura-mecanismo pela qual, com o desenvolvimento das profissões jurídicas – advocacia, magistratura, promotoria, tabelionatos, dentre outras, se é levado a dar precedência ao conjunto de leis e valores sociais que integram o *corpus* normativo, o qual se faz prioritário em relação a outras formas de conhecimento que possam derivar de uma intuição experimental.

Vale lembrar que esse superego legal é cotidianamente vivido e alimentado pela contínua aprovação de novas leis e por uma imensa burocracia, a qual vai do balcão de atendimento das repartições públicas até os mais altos escalões do Poder Estatal (Judiciário, Executivo e Legislativo), e que os advogados fazem parte, podendo atuar condicionados, apenas como uma peça da engrenagem ou, ao invés, conceber passagens criativas e inovadoras, que impliquem soluções efetivas perenes e reforcem aos indivíduos e à sociedade.

La Rosa (2004) destacou que, estudando Ontopsicologia para seu interesse pessoal, com o tempo notou a diluição da influência do superego social, que assim tornou-se menos opressor e, dia após dia, aprendeu a analisá-lo ‘de fora’, distinguindo caso a caso em que era

<sup>7</sup> Superego “é o eixo individual da doxa societária. Na primeira fase, é um conjunto funcional de grande vantagem para o pequeno em crescimento, uma vez que é a transmissão de conhecimentos (de como lavar-se à linguagem, etc.) que o social já adulto opera em vantagem do seu devir. O mal surge quando esse conjunto funcional é absolutizado, por isso se estrutura como informação prioritária ao real organísmico. Nesse modo, faz-se estrutura antecipatória sobre o conhecimento organísmico e consequente decisionalidade do Eu. A raiz última do superego é o monitor de deflexão, que se configura como estereotipia social (Meneghetti, 2021, p. 269).

absolutamente necessário usar os rígidos parâmetros da lei e onde, ao invés, se pode usar parâmetros de experiência, bom-senso, de qualquer modo sem desmentir a lei e a burocracia.

Etimologicamente, estereótipo significa: “torno estável, torno indivisível, endureço, sólido, duro, rígido” (Meneghetti, 2021, p. 107). Pode ser entendido como “uma conduta, um hábito geral, um modo mental comum a uma sociedade ou a um grupo” (Meneghetti, 2021, p. 29) ou ainda como “um modelo comportamental geral que se faz referência de outros semelhantes e que se torna valor de apoio para individuar segurança e razão dialética com a sociedade” (Meneghetti, 2021, p. 107).

Meneghetti, ao explicar sobre a *consumação da personalidade no interior do estereótipo*, assim o define:

Por “estereótipo” deve-se entender, qualquer conduta, comportamento, previsão no interior de uma instituição pública, de uma lei, de uma religião; de qualquer ato público que liga, configura, determina qualquer tipo de relação ou de compostos. Efeitos desse tipo de agregação são as chamadas “profissões liberais” (do advogado ao pedreiro), em cujo interior se estabilizam potentes subcódigos morais: o modo de ser honesto e não desonesto, o modo de pertencer a um grupo, qual grupo escolher e qual grupo evitar. Uma vez que surge uma situação onde, por um processo de equilíbrio de pontos-força do sistema, um determinado estereótipo se define vencedor, todos aqueles que são conduzidos no interior do estereótipo consideram-se pessoas vencedoras. Vice-versa, quando o estereótipo está perdendo, todas as pessoas contidas naquele estereótipo consideram-se falidas. (Meneghetti, 2019, p. 435).

Como se vê, segundo Meneghetti, as profissões liberais, dentre as quais refere expressamente aos advogados, são efeitos de agregações de leis, valores e modos de

conduta que determinam um tipo de relação *standart*, a partir da qual se forma um padrão de imagem, uma identidade a respeito dos indivíduos daquele grupo.

Sob essa perspectiva, assim ensina Meneghetti (2019, p. 69-70):

*O estereótipo trabalha nas raízes do inconsciente, antes da consciência.* Consequentemente, para encontrar o estereótipo específico, que condiciona a própria vida, é necessária uma verificação uma aplicação de análise técnica.

Deve-se recordar que os estereótipos foram a base da nossa formação linguística, psicológica, consciente, afetiva, a raiz sobre a qual depois foi colocada a estrutura sucessiva da nossa personalidade. Os nossos pais, a sociedade, os nossos professores eram todos fenômenos, palavras de estereótipos arquetípicos da sociedade. “Arquetipo” significa que é o primeiro princípio, o primeiro modo, o primeiro modelo de investir a nossa ação. É um modelo plurissecular. Em certo sentido, *os seres humanos são a biologia, a energia para os estereótipos.* Os estereótipos fazem parasitismo sobre toda a realidade humana e, quando o homem pensa e se expõe, já está programado pelos estereótipos, sobretudo por aqueles que mais ama e tornam-se carateriais. “Caracterial” significa que a continuidade, a repetição de um comportamento faz a estrutura e, uma vez estruturado, o sujeito é somente aquele.

Não obstante, em si, o estereótipo é neutro, podendo ser positivo ou negativo conforme a posição que sujeito adote em face da situação. É positivo quando o sujeito sabe usar aquelas leis, crenças, ideologias ou costumes de um modo econômico, como facilitação, atalho ou corrimão para realizar suas ações e objetivos sem contradizer diretamente o sistema, reforçando a sua própria funcionalidade e identidade de pessoa.

Do contrário, é negativo quando o sujeito se baseia em estereótipos rígidos e, agindo de modo condicionado e previsível, observando aquelas regras externas, passa a acusar a

estagnação, a regressão, a frustração e a perda de si mesmo.

Neste passo, infere-se que “devido aos próprios estereótipos, ou complexos, não há possibilidade de entrar historicamente no mundo exato das coisas, das relações, da complexidade e, portanto, no ganho possível” (Meneghetti, 2013, p. 206).

O homem nasce da natureza, porém logo sofre a incidência do social que o educa e o ‘formata’ conforme a cultura, crenças e costumes daquela sociedade, daquele grupo no qual está inserido. Nesse caso, ocorre um desvio da pulsão de natureza, que é impedida pelo compromisso do sujeito, o qual age movido por estereótipos e por suas pulsões inconscientes.

Para desintoxicar-se de seus automatismos e da coação a repetir, o indivíduo deve fazer metanoia<sup>8</sup>, mudar sua mente e posicionar-se em conformidade com a própria funcionalidade ôntica, ou seja, deixar de colocar em primeiro lugar a doxa societária e agir segundo a própria egoicidade, escolhendo aquilo que reforça a sua identidade em sentido existencial, sem afrontar diretamente o sistemismo social.

Não obstante a dificuldade de alcançar essa variação do pensamento<sup>9</sup>, dos critérios de escolha e comportamento do sujeito até a formação de uma nova mentalidade síncrona às suas atuais exigências de pessoa, suas exigências espirituais ou transcendentais, dentre os instrumentos de intervenção que utiliza, a Ontopsicologia possui a *consultoria*

<sup>8</sup> “Aprender a si mesmo segundo a ótica da própria identidade de natureza (ou Em Si ôntico) (Meneghetti, 2022, p. 120).

<sup>9</sup> “Não é fácil demover um sujeito dos seus estereótipos convencionais, visto – privado desses – ele é destituído de qualquer estrutura que o identifique a si mesmo, portanto, não reage e não assimila” (Meneghetti, 2022, p. 287).

*ontopsicológica de autenticação*<sup>10</sup>, a qual implica “um tempo longo, decisão contínua (de reforço e coerência com as mudanças empreendidas) e capacidade racional (inteligência aplicada de si mesmo no tabuleiro de xadrez social)” (Meneghetti, 2022, p. 287).

Portanto, a partir do conhecimento ontopsiológico, se o sujeito quer, se deseja verdadeiramente uma experiência para além das estereotípias, pode valer-se de seus instrumentos de intervenção e iniciar mudando os próprios hábitos<sup>11</sup>, seu estilo de vida e as pequenas coisas de seu dia a dia, até a formação de modelos de comportamento atualizados e adequados à funcionalidade e desenvolvimento de sua identidade de pessoa. Nesse sentido,

reorganizando as próprias estruturas de sentido ou de mediação do real de modo contínuo, ele fabrica estereótipos idôneos como reguladores egóicos entre individuação e realidade. Nisso, o cliente inteligente e ativo, reconstitui, desde o início e continuamente, a própria consciência, isso é, a capacidade sempre mais aberta do Eu lógico-histórico (Meneghetti, 2022, p. 288).

Mediante tal proceder, resulta que o sujeito manifesta um desenvolvimento no plano integral e global, “compreendendo-se integral em sentido holístico humano, ou seja, o homem na sua totalidade (profissão, relações, economia, sociedade etc) e ‘global’, referindo-se ao ambiente, à sociedade onde está inserido” (Meneghetti, 2022, p. 148).

Portanto, percebe-se que Meneghetti vai além dos autores anteriormente citados,

<sup>10</sup> Vide “O que é a psicoterapia Ontopsicológica”. In: MENEGHETTI, A. **O Em Si do Homem**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2015. p. 83-90.

<sup>11</sup> “O hábito é a fenomenologia do estereótipo” (Meneghetti, 2022, p. 289).

desvelando as raízes dos estereótipos e apresentando-os como modelos de comportamento apreendidos que agem a partir de uma estrutura inconsciente.

Na visão da Ontopsicologia, o estereótipo em si é neutro e, devido ao percurso de autoconhecimento relativo a cada indivíduo, o resultado da utilização do estereótipo se dará conforme a posição que sujeito adota frente a determinada situação, podendo ser positivo ou negativo.

Resulta ainda que o sujeito tem a faculdade de desenvolver novos modelos de comportamento, que sejam adequados e funcionais aos seu crescimento e evolução.

### 3 Metodologia, Critérios de Pesquisa e Abordagem

Para a construção do referencial teórico, foi adotada a revisão integrativa da literatura, com uma abordagem interdisciplinar, buscando conhecimentos já produzidos sobre o tema e contextualizando o problema de pesquisa. A revisão foi realizada na base de dados CAPES, utilizando descritores como “Ontopsicologia e estereótipos” e “estereótipos e advogados/advocacia”, com foco nos últimos 5 anos. Os critérios de

pesquisa revelaram que a maior parte dos resultados sobre estereótipos e advocacia abordava questões raciais, de gênero e sociais, sem relação direta com os objetivos do estudo. Não foram encontrados estudos correlacionando a relativização de estereótipos com melhores resultados na advocacia, mas a análise dos artigos permitiu a elaboração do referencial teórico com base nos conceitos de estereótipos e na perspectiva da ciência ontopsicológica.

Na segunda etapa, foi realizada uma pesquisa empírica qualitativa por meio de um grupo focal, composto por seis advogados com mais de 30 anos e mais de dez anos de prática, que possuem formação em Ontopsicologia. O grupo focal, uma técnica qualitativa, buscou compreender as visões e comportamentos dos participantes sobre os estereótipos na advocacia.

A pesquisa foi guiada por um roteiro semiestruturado, com perguntas baseadas na fundamentação teórica, abordando três categorias de análise: (1) a influência dos estereótipos na atuação dos advogados; (2) como advogados com formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos; e (3) os resultados observados desses advogados.

**Quadro 1 - Perguntas e Categorias de Análise**

Perguntas	Categorias de Análise
1) O que você entende por estereótipo e quais são aqueles que mais influenciam ou condicionam a atuação dos advogados? 2) E quanto à carreira e/ou negócios do advogado, essa questão dos estereótipos tem influência? De que forma isso acontece?	1) o que entende por estereótipo e sua influência na atuação dos advogados
1) Desde seus estudos sobre a Ontopsicologia, como você busca apreender, conscientizar e melhorar a própria posição diante dessa questão? 2) Você leva em consideração essa questão (dos estereótipos) quando no exercício de suas atividades profissionais? De	2) qual a percepção e como advogados que já possuem formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos

que forma? Quais atitudes você passou a adotar a partir do conhecimento ontopsicológico?	
1) Como esse conhecimento, a conscientização e relativização dos estereótipos proporcionam melhores resultados em seu exercício profissional? 2) Quais são os fatores, os indicadores, os aspectos que você considera para aferir a excelência de seus resultados e sucesso profissional?	3) quais os resultados obtidos por esses advogados e como pode ser observada sua manifestação

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

Mediante tais categorias de análise, verificaram-se os seguintes pontos de discussão (1) quais os principais estereótipos que influenciam a atuação dos advogados, (2) se esses profissionais tendem a levar em consideração a questão dos estereótipos quando no exercício de suas atividades, (3) a partir do estudo da Ontopsicologia, como buscam apreender, conscientizar e melhorar a própria posição diante dessa questão, (4) quais atitudes passaram a adotar a partir desse conhecimento, (5) como esse conhecimento, a conscientização e relativização dos estereótipos proporcionam melhores resultados em seu exercício profissional, (6) quais fatores são considerados para aferir a excelência de seus resultados. Os seis participantes foram identificados pela letra P de participante e com um número atribuído, resguardando a sua identidade.

As respostas foram organizadas, codificadas e analisadas com base em categorias temáticas previamente definidas, considerando tanto a teoria quanto a prática relatada pelos participantes (identificados como P1 a P6) e integrando o conteúdo de forma sistemática e crítica.

## 4 Análise e Discussão dos Resultados

Nessa seção, passa-se ao exame das respostas e informações obtidas com a realização do grupo focal, cuja análise foi procedida mediante o método dedutivo, tendo como premissas gerais os referenciais teóricos aportados e premissas menores as respostas encontradas, cujas considerações se deram a partir dos resultados verificados.

### 4.1 Conceitos de estereótipos e sua influência na atuação dos advogados

Quanto à primeira categoria de análise, estimulados a partir das perguntas formuladas, relativamente ao que entendem por estereótipos, a partir das respostas encontradas, verificamos que os participantes apontaram preponderantemente algumas características e aspectos conceituais abordados pela doutrina encontrada, notadamente a rigidez (Lippmann, 2008) e a fixidez (Giddens, 2023), seja do advogado ou de seus clientes.

**Quadro 2 - 1ª Categoria de Análise Perguntas e Respostas - I**

1ª Categoria de Análise	1) O que entende por estereótipos e sua influência na atuação dos advogados.
Pergunta	1. O que você entende por estereótipo e quais são aqueles que mais influenciam ou condicionam a atuação dos advogados?
Respostas	<p><i>P2. Estereótipo, pelo que a gente aprendeu, pelo que a gente estuda, é um modelo de comportamento, aprioricamente neutro, depende da significância que você dá a ele e como você o instrumentaliza na tua atividade.</i></p> <p><i>P1. Estereótipo é um posicionamento fixo. Eu falo do cliente, mas também do advogado.</i></p> <p><i>P3. Se for falar dos estereótipos, eles são formatos que as pessoas utilizam no seu dia a dia, no trabalho, e o advogado lida especialmente com condutas fixas, especialmente fixadas e reguladas conforme mandamentos abstratos que ele deve atender.</i></p> <p><i>P5. Dizer que os estereótipos são modelos de comportamento e que ele é neutro e depende como se usa, acho que isso é ponto pacífico.</i></p>

Fonte: Elaborado pelo Autor (2023).

Como se vê, também a neutralidade (Aronson, 2015) dos estereótipos foi destacada pelos participantes, seja por tratar-se de *‘um modelo de comportamento aprioricamente neutro*, o qual depende da significância que lhe é emprestada e como o profissional o instrumentaliza na sua atividade, seja pelo quanto se consegue ou não relativizar determinadas situações.

Os participantes denotaram a compreensão de que os estereótipos tratam de

condutas *repetidas, padronizadas e generalizadas* (Pereira, 2022) embora não tenham aludido a tais aspectos de modo literal.

Noutro aspecto, denota-se que os participantes apontaram no sentido de que os estereótipos exercem grande influência em seus comportamentos e atitudes como advogados, podendo ser positivos ou negativos, conforme quadro a seguir.

**Quadro 3 - 1ª Categoria de Análise Perguntas e Respostas – II**

1ª Categoria de Análise	1) O que entende por estereótipo e sua influência na atuação dos advogados.
Pergunta	2. E quanto à carreira e/ou negócios do advogado, essa questão dos estereótipos tem influência? De que forma isso acontece?
Respostas	<p><i>P3. O estereótipo influencia sim, ele é da natureza da atividade do advogado. O estereótipo é comum, e você lida com formas legais e rígidas, que você tenta instrumentalizar.</i></p> <p><i>P2. O que a Dra. P1 falou, sobre a máscara do advogado, isso é real, eu vivi isso, eu tive uma época que eu deixei a máscara colar em mim e isso é muito ruim! Eu tive que fazer um trabalho para descolar a máscara da pessoa do P2. O P2 é uma pessoa, ele usa um estereótipo para executar uma profissão, o estereótipo do advogado, isso é uma coisa muito clara hoje para mim, não era assim antes, eu demorei para poder entender isso.</i></p> <p><i>P4. Enquanto os colegas falavam, fiquei pensando em estereótipos. Assim no sentido enquanto ele pode nos dar um incômodo de ver as coisas, claro que depende do quanto a gente leva isso com um ‘óculos único’, a gente não consegue relativizar então acaba tendo esse tom negativo.</i></p> <p><i>P5. De fato, os clientes, assim como as pessoas em geral, eu acho que gostam de colocar as outras pessoas em fórmulas, que é mais fácil de viver assim. (...) É muito mais fácil colocar as pessoas em rótulos.</i></p>

<p><i>P5. Eu acho que para o advogado, por mais que se esforce, se não cuida a gente cai num sistemismo também, porque o ambiente é muito mais forte que nós em qualquer lugar.</i></p> <p><i>P1. A carreira também tem que ser conduzida, do meu ponto de vista, para os teus objetivos. Primeiro você vê quais são os teus objetivos, como pessoa, ou no seu negócio, para você progredir na carreira, mas da tua forma, não da forma como a sociedade vê. (...) eu acho que eu estou certa, porque é como eu me vejo, é aquilo que eu quero fazer nesse momento, eu trabalho com mais qualidade, sem pressão de quantidade, e eu procuro sempre me conhecer.</i></p> <p><i>P5. O ambiente é muito forte. Você pode ser um cara superestudioso, superinteligente, fazer consultoria, mas o ambiente tem um peso grande... Eu acho que o ambiente jurídico é muito forte, exerce uma coisa muito forte sobre nós. (...) O que eu quero dizer é que é muito fácil para nós, sem nos darmos conta, virar só mais uma peça do sistema. O sistema jurídico é muito forte, então a gente vira mais alguém que reprisa esses jargões (...)</i></p> <p><i>P3. A lei é um instrumento de trabalho do advogado, ela induz a comportamentos estereotipados, especialmente quando ela está longe da realidade e visa atender algumas situações que não são reais.</i></p> <p><i>P5. Acho que ninguém está livre dos estereótipos da sua carreira, da sua cidade, do seu país; eu acho que, no Direito, a profissão jurídica, seja ela qual for, tem uma carga muito forte do superego social, porque é a manifestação por meio de regras dele. O que é o Direito? É a moral sistematizada, cria as regras de punição para quem não cumprir. Então, é a moral em seu ápice, é a moral social no grau pesado.</i></p> <p><i>P2. Eu vejo muitos colegas se utilizando de alguns estereótipos, assim, tendo a lei como a suprema verdade, tendo a lei como a suprema verdade sistêmica, embora ela não seja uma verdade vital, é convencional. Então eu vejo que às vezes se dá mais importância para aquilo que é uma convenção, porque nós vivemos numa sociedade, do que aquilo que realmente se traduz em uma atitude que prestigie a vida, prestigie ao desenvolvimento, a vida, essas situações</i></p>
---

**Fonte:** Elaborado pelo Autor (2023).

Nessa direção, verificou-se a percepção de que, na sociedade em geral, constantemente ocorre o uso de *fórmulas* ou *rótulos* (comportamentos repetidos, padrões), para atribuir uma imagem aos profissionais, que nesse caso (dos advogados) são agravados por lidarem diretamente com as leis (*lex* = ligar, obrigar), sofrendo um condicionamento extra.

Tais inferências denotam a força que o estereótipo de advogado exerce, inclusive na vida pessoal dos profissionais, os quais, mesmo em situações não relacionadas ao trabalho, acabam adotando uma ‘máscara’, ou seja, um comportamento que repete seus habituais modos de exercer a profissão, como se estivessem sempre a fazer uso de um ‘*óculos único*’, um modo de ver as coisas,

num sentido também único, não obstante a diversidade de situações e contextos.

Noutro aspecto, enquanto o participante P2 menciona que *fez um trabalho* para se descolar da *máscara do advogado* (numa clara alusão aos comportamentos padrão profissionais que prosseguia utilizando em sua vida pessoal), P1 deixa claro que há um modo que a *sociedade te vê*, mas que é importante o valor da própria ambição, seus próprios objetivos, o que o realizará como indivíduo, como pessoa, e não aquilo que é uma ideia de mercado, preconizando que se deve construir a carreira ou negócio segundo as próprias proporções e não segundo parâmetros externos, da sociedade.

Nessa direção, veja-se que o participante P5 alude à força do ambiente, a qual, mesmo

o profissional sendo estudioso, inteligente e *fazendo consultoria*, tem uma influência muito forte sobre o sujeito, o qual, sem se dar conta (por tanto, de modo inconsciente), *'vira uma peça do sistema'*, ou seja, passa a atuar executando o previsível, de modo automático, sem criatividade.

O profissional assim condicionado, alude P5, passa a reprisar jargões, lugares comuns do superego social, do qual sofre uma carga muito forte, dado que o Direito, na sua percepção, é a moral sistematizada, a moral em seu ápice, no seu grau pesado.

No mesmo sentido vai o exemplo citado por P2, quando faz alusão aos advogados que *absolutizam a lei*, ou seja, que se atém a *letra da lei*, não vislumbrando uma alternativa jurídica que resolva a aparente ou imanente contradição da lei com a realidade ou com os anseios da sociedade.

Da mesma forma, P3 afirmou que a lei é um instrumento de trabalho do advogado, mas que ela induz a comportamentos estereotipados, especialmente quando está longe da realidade e visa atender *situações não reais*.

Embora *situações não reais* trate-se de uma expressão sem contornos definidos, no contexto trazido pelo participante pode-se entender como *'situações não reais'* tanto aqueles casos que envolvem a aplicação de leis desatualizadas que persistem em nosso ordenamento jurídico, quanto aquelas onde ocorrem discrepâncias entre os interesses preponderantes que determinaram a elaboração da lei e as necessidades reais da sociedade. Em quaisquer dessas hipóteses, o advogado que for fiel ao estereótipo legalista, de subserviência à lei, aos rigores e à rigidez normativa, simplesmente reforçará essas

discrepâncias e aumentará as tensões entre tais leis e a realidade social.

Em vista das respostas encontradas na categoria de análise em exame, revela-se que os participantes corroboram com a perspectiva de um sistemismo legal, tal como preconizado por Meneghetti (2013) e La Rosa (2004), o qual exerce grande influência sobre o comportamento e as atitudes dos advogados.

Nessa direção, o superego social e o sistemismo jurídico são determinantes, pois o sujeito é reiterada e continuamente constricto a agir segundo determinados parâmetros de conduta que lhes são atribuídas pelo externo, as quais comportam a violência do Estado mediante sanções.

Essa perspectiva amolda-se ao quanto referimos na abordagem teórica inicialmente desenvolvida, no sentido de que os estereótipos são altamente automatizados, ativando-se independentemente da consciência do indivíduo (Pereira, 2010), evidenciando que, muitas vezes, o sujeito é inconsciente sobre os estereótipos que utiliza.

#### ***4.2 Qual a percepção e como os advogados que já possuem formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos***

Neste tópico, os participantes foram indagados a respeito de suas próprias percepções sobre os estereótipos quando no exercício de suas atividades profissionais, ou seja, como buscam apreender, conscientizar e melhorar suas próprias posições diante dessa questão e de que forma levam isso em consideração, quais atitudes passaram a tomar a partir do conhecimento ontopsicológico.

Constatou-se que os resultados encontrados na pesquisa empírica apontaram diversos aspectos sobre como os advogados

que possuem formação em Ontopsicologia percebem e as maneiras como lidam com os estereótipos, conforme quadro que segue.

**Quadro 4 - 2ª Categoria de Análise Perguntas e Respostas - II**

2ª Categoria de Análise	2) Qual a percepção e como advogados que já possuem formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos
<b>Pergunta</b>	1. Desde seus estudos sobre a Ontopsicologia, como você busca apreender, conscientizar e melhorar a própria posição diante dessa questão (dos estereótipos)?
<b>Respostas</b>	<p><i>P2. Às vezes eu procuro, quando eu me percebo, eu procuro é relativizá-los (os estereótipos) e usá-los naquilo que eles são úteis e funcionais para minha atividade.</i></p> <p><i>P1. Às vezes usar lei, não acreditando nela, mas usar a lei para resolver o problema, não para acreditar que aquilo é uma verdade absoluta.</i></p> <p><i>P1. Um estereótipo, se é para usar a lei, ele serve. Então, a lei é o estereótipo. Mas o estereótipo, ele não pode te fixar como profissional, você tem que ter a mente aberta para poder ajudar a resolver o problema.</i></p> <p><i>P.1 Quem sabe uma advocacia mais aberta? Mas usando a Psicologia no Direito, para que a gente tenha uma contribuição social, uma contribuição humana, para, não digo reformar a sociedade, mas pelo menos conscientizar as pessoas de que elas estão vivendo aquele problema ou aquela situação e que elas também podem ajudar a resolver, que não é só o advogado que resolve, e que ela pode ajudar, inclusive com as testemunhas, com a audiência.</i></p> <p><i>P.1 Talvez a bola tenha que ser devolvida (para o cliente), dizer ‘mas você, o que acha disso’, ‘o que você pensa dessa situação?’, ‘porque essa situação foi criada?’, ‘como você resolveria esse problema?’ Não esperar do advogado, que resolva seu problema. Eu acredito em uma advocacia mais inclusiva, incluir o cliente como responsável pelo seu problema, identificar, por que que ele está passando por aquela situação? E resolver o problema junto com o cliente. “Ah, eu tenho uma lei aqui para te ajudar, mas vamos tentar então um caminho mais aberto e vamos ver que estradas que a gente tem para poder resolver isso”.</i></p> <p><i>P3. Se eu fosse dizer algo sobre o estereótipo, seria tomar cuidado para não ficar emocionado com o comportamento repetitivo do cliente ou uma conduta. Um formato de conduta que não é adequado, não funciona, não ficar irritado com isso e, igualmente, evitar essa capa que se veste para poder se comunicar com outro e entrar nessa relação, que ela não seja um impeditivo para melhor atender o cliente.</i></p> <p><i>P1. Uma coisa importante também é não julgar o cliente! Porque julgar o cliente não faz parte do nosso ofício. Se ele é culpado, se ele é inocente ou não, a gente não está ali para condenar o cliente ou para dizer que ele está certo. A gente está ali para resolver o problema.</i></p> <p><i>P3. Eu acho que o advogado, ele tem também por outro lado, saber utilizar a lei como um instrumento, porque é da natureza da profissão do advogado ele ser parcial, ele vai ajudar o cliente, ele não pode entrar em postura de julgamento em relação ao que é correto, a decisão tem que ser sempre do cliente.</i></p> <p><i>P1. Não existe isso, nem de condenar nem de absolver (o cliente), você está ali como instrumento, não é tomar as dores do cliente nem condenar ele, porque senão você vai se contaminar, e você não vai ter aquela imparcialidade que a gente tem que ter no momento de resolver, aquela clareza para poder resolver o problema, se tu dentro dele tomando o lado de um ou de outro.</i></p> <p><i>P1. Se você já tomou o lado de um e de outro é melhor deixar a causa, tem que ser frio, inteligência fria.</i></p>

*P4. O ideal seria de conseguir um tipo de solução, que nem o Direito: é uma ferramenta, mas existem tantos modos de fazer a solução, de resolver o problema. O importante é ver qual é o melhor modo para aquele momento, acho que este tipo de clareza a gente consegue ter, mas é uma tarefa que demanda uma autoobservação da gente enquanto profissional e maturidade também.*

**Fonte:** Elaborado pelo Autor (2023).

Os participantes manifestaram que, em relação à lei, procuram ver o aspecto relacionado a sua utilidade e funcionalidade, indicando que buscam examinar o problema com a *mente aberta*, acreditando e se comprometendo com a solução, promovendo a interpretação e aplicação das leis com um escopo de incremento, de desenvolvimento, de ganho possível para seus clientes, em detrimento de uma visão mais estrita ou rígida da ordem normativa.

Depreende-se ainda, quanto ao ponto, que os participantes buscam a construção de uma advocacia que se utilize também de outros conhecimentos e competências, utilizando-se, por exemplo, da Psicologia no Direito, pois embora exista a lei, mencionam que a importância de buscar as concausas que influenciaram para ocorrer aquele problema.

Nesse sentido, as respostas preconizam que os advogados não devem se deixar influenciar, deixar absorver-se pelo problema ou envolver-se emocionalmente na dramaticidade dos clientes, mantendo o *frio da inteligência*<sup>12</sup> para poderem olhar o problema de fora, encontrar a resposta e usar os estereótipos para agir, transitar a melhor solução.

Tratando-se de perguntas abertas, os participantes direcionaram suas respostas para seu âmbito pessoal, conforme se depreende do quadro a seguir.

**Quadro 5 - 2ª Categoria de Análise Perguntas e Respostas - II**

<b>2ª Categoria de Análise</b>	<b>1) Qual a percepção e como advogados que já possuem formação em Ontopsicologia lidam com esses estereótipos</b>
<b>Pergunta</b>	2) Você leva em consideração essa questão (dos estereótipos) quando no exercício de suas atividades profissionais? De que forma? Quais atitudes você passou a adotar a partir do conhecimento ontopsicológico?
<b>Respostas</b>	<p><i>P1. Eu acredito a partir de um certo momento da carreira da gente, a gente começa a questionar o nosso comportamento, através da Ontopsicologia e da Psicologia. Eu tenho 23 anos de serviço e até hoje eu sempre fui muito responsável, colocando o cliente em primeiro lugar, mas eu nunca deixei de me responsabilizar comigo mesma, então, quando eu vejo que eu estou sendo consumida pelo cliente ou pelo escritório, eu faço o que eu estou fazendo agora, eu me dou um tempo.</i></p> <p><i>P2. O cliente te vê como uma tábua de salvação, te vê como um advogado e você tem que ser um advogado, mas por trás do advogado tem uma pessoa, ela tem os seus pontos fortes e tem os pontos fracos, e de vez em quando você tem que parar de dizer: 'espera aí, agora eu vou tirar um momento para mim'. A gente não pode ser advogado 100% do tempo, a gente veste a toga do advogado naquelas horas que a gente está ali trabalhando e depois a gente tem que</i></p>

<sup>12</sup> No contexto do presente trabalho, pela expressão '*frio da inteligência*', podemos entender a capacidade do advogado de manter a objetividade, a racionalidade e o distanciamento emocional e axiológico ao lidar com os problemas de seus clientes e com a própria prática jurídica. Diz respeito, portanto, à relativização dos próprios valores e sentimentos, que o advogado deve fazer para proceder à análise dos casos que lhe são submetidos, desprovido de condicionamentos subjetivos. É apontada como uma atitude crucial para evitar que suas emoções, opiniões e juízos adrede consolidados, obscureçam seu próprio julgamento e a análise técnica necessária para encontrar as melhores soluções.

<p><i>saber que tem que tirar a máscara do advogado quando a gente está em casa, quando a gente está com os amigos, senão você fica chato, você quer mandar em tudo, quer conduzir tudo.</i></p> <p><i>P5. É muito agregador conviver com pessoas de outras áreas, de outras cidades, se possível de outros países. O estereótipo influência muito mais do que a gente imagina e além da consultoria, buscar culturalmente outras coisas. Sempre quando eu estudar outras coisas eu vou ser um advogado melhor. Tempo atrás eu estudei roteiros de cinema, como são feitos, como são estruturados, como pode ser melhor. Há um tempo atrás estava estudando literatura e isso me ajudou a ser um advogado melhor, porque se desencilava das suas coisas, eu acho isso muito importante.</i></p> <p><i>P1. Estou fazendo uma viagem internacional para fazer uma coisa que eu gosto, e isso me fortalece como pessoa, e eu fortalecida como pessoa posso ser uma profissional melhor e relativizar também, eu não sou só uma advogada, eu sou uma pessoa.</i></p> <p><i>P3. Eu acho que uma das vantagens que a gente tem quando estuda a Ontopsicologia é descobrir a nossa humanidade, em relação, não somente a si mesmo evidentemente, mas em relação ao outro, exatamente porque você descobre a si mesmo, então você fica mais generoso. Então eu procuro sempre, eu sempre tive essa tendência mesmo antes de conhecer a Ontopsicologia mas depois de conhecê-la, eu uso isso com mais força, que é explicar para o cliente o que é que está acontecendo efetivamente, e se eventualmente ele está sendo conduzido por um estereótipo e decidindo de maneira inadequada, eu procuro contribuir para que ele perceba que está fazendo isso, até um certo ponto também, isso acontece com frequência.</i></p> <p><i>P6. Eu nem gosto que as pessoas acham que eu sou advogado, às vezes é uma pergunta que as pessoas fazem que eu quase nunca falo. E o cliente falou: mas o que que tu fazes? Quando a pessoa fala isso parece que eu venci. Eu sou advogado. Mas como assim, tu és advogado? É, eu sou um advogado diferente, eu sou empresário, sou empresário do ramo jurídico.</i></p> <p><i>P5. É muito fácil estudar fora né? Como espectador das coisas e não aplicar, porque aplicar perpassa por uma grande coragem que é relativizar a si mesmo, e às vezes se vê perdido. As pessoas têm uma visão muito poética e muito idealista e bonita do que é a liberdade e do que é o autoconhecimento, como se fosse a janela do paraíso. Na verdade, é um pouco diferente, Victor Frank é um cara que eu gosto muito de ler e que fala que a liberdade causa desconforto quando você se dá conta de onde você estava preso. Você é o crescer no outro mundo fica desconfortável, e eu acho que isso é um ponto determinante mesmo é aplicar.</i></p> <p><i>P5. Uma coisa que me ajudou muito é cultura diversa, cultura diversificada foi uma das coisas que o Professor Meneghetti levou muito a sério, foi para outros países conhecer outras culturas. Isso ajuda muito a desencilar o estereótipo e o seu jeito de ser que está vivo dentro você.</i></p> <p><i>P3. A Ontopsicologia sempre diz isso, que não é preciso você lutar contra a sociedade, contra o cliente. Essa é uma estrutura que está dada, e você consegue reconhecê-la melhor quando você se conhece.</i></p> <p><i>P3. Eu trabalho com arte também, eu faço curso de história da arte. Faço atividades de pintura, pinto quadros, enfim, conheço artistas, vou para lugares, vejo um filme, ouço uma música, gosto muito de ouvir música, então é o famoso tempo livre, e isso não é o fim de semana, é só o tempo que você tem para você, então você se refinar é fazer coisas mais nobres, mais bonitas, e isso tudo é importante, é quando você melhora como pessoa.</i></p> <p><i>P4. Para mim, o que funciona, o que é mais libertador é viajar, onde tem arte. Eu acho mais libertador. É um pouco isso, acho que esses momentos que a gente consegue ter como a P1 falou, isso vai renovando, a gente também vai se tornando melhor para o outro dia, para o trabalho, para a gente mesmo, dando prazer também fazer.</i></p>
---

**Fonte:** Elaborado pelo Autor (2023).

Foram destacados aspectos como a atenção, zelo e responsabilidade consigo mesmo, sugerindo que o profissional deve retomar-se sempre que, de acordo com a sua

subjetividade, sentir-se deslocado, fora de sua própria centralidade e capacidade pessoal, ou seja, sua inteligência deve estar ‘em forma’ para resolver o problema.

P2 fala em vestir o estereótipo do advogado somente enquanto está atuando, porém saber *usar outras vestes* quando estiver em outros ambientes, seja com amigos, familiares ou outros círculos sociais.

Para ter essa maleabilidade e capacidade de adaptação, os participantes destacaram o quanto é importante estudar coisas diferentes, diferentes áreas, variações de cultura e diversidade de ambientes, experiências internacionais, arte e um estilo de vida de lhes proporcione nobreza e flexibilidade mental.

P3 destacou que uma das vantagens quando se estuda a Ontopsicologia é descobrir a nossa humanidade, tanto em relação a si mesmo quanto ao outro, exatamente porque descobrimos a nós mesmos, mencionando o quanto este aspecto corrobora para que se desenvolva a generosidade, citando como exemplo que, com frequência, se empenha em auxiliar o cliente caso eventualmente ele esteja sendo conduzido por um estereótipo e decidindo de maneira inadequada.

Sendo assim, quanto a questão de saber como os advogados que já possuem formação em Ontopsicologia buscam conscientizar e

melhorar a própria posição diante dessa questão, constatou-se, a partir das respostas, que os participantes procuram não contradizer diretamente as estereotípias correntes, ou seja, procuram não confrontar os valores e modelos com os quais se defrontam, buscando, ao invés, adotar uma postura que lhes possibilite obter resultados positivos no seu exercício profissional diante da realidade dos estereótipos.

#### ***4.3 Quais os resultados obtidos por esses advogados e como pode ser observada sua manifestação***

Com essa categoria de análise procuramos verificar quais os resultados obtidos pelos advogados participantes e como tais resultados se manifestam, a partir de suas próprias percepções, experiências e pontos de vista, ou seja, não pré-fixamos nem mesmo minimamente o que vem a ser ou não resultado, deixando os possíveis elementos e evidências ao critério dos próprios participantes, cujas respostas encontram-se no quadro a seguir.

**Quadro 6 - 3ª Categoria de Análise Perguntas e Respostas**

<b>3ª Categoria de Análise</b>	<b>3) Quais os resultados obtidos por esses advogados e como pode ser observada sua manifestação?</b>
<b>Pergunta</b>	1) Como esse conhecimento, a conscientização e relativização dos estereótipos proporcionam melhores resultados em seu exercício profissional? 2) Quais são os fatores, os indicadores, os aspectos que você considera para aferir a excelência de seus resultados e sucesso profissional?
<b>Respostas</b>	<p><i>P1. Sou feliz do jeito que eu estou. Estou achando que tenho muita coisa para aprender, mas eu estou bem satisfeita comigo. Eu posso fazer minhas viagens, posso ter minha casa no Recanto e eu não estou preocupada com o dinheiro. Eu estou preocupada é mais comigo mesma, e como que eu posso fazer um serviço de qualidade, que de uma diferença para a humanidade. Não só para cumprir prazo, eu não quero só cumprir prazos. Eu quero fazer algo que tenha um sentido para mim e para as pessoas e para a sociedade, esse é o meu objetivo. Isso eu aprendi na Ontopsicologia. 'Use a Psicologia no Direito', foi o que o professor disse para mim. Então, uso a Psicologia no Direito para o cliente, e a Psicologia eu uso pra mim também, não é só para o cliente, é pra mim.</i></p> <p><i>P2. Eu fiz a minha atividade de advocacia no início incorporando o estereótipo e depois eu consegui separar, então hoje eu faço outras atividades que não são só advocacia e eu estou feliz, satisfeito com ela.</i></p>

*Para mim, foi a evidência de que eu consegui relativizar o maior dos estereótipos que eu tinha incorporado quando eu consegui descolar da máscara. Hoje o P2 não pensa mais como só como advogado. O P2 tem outras atividades também e faz as outras. Quando você me pergunta isso me vem assim, o exato dia que eu me olhei no espelho e disse, 'pois, eu não me reconheço lá!'*

*Aquela é uma máscara que grudou em mim e eu tive um certo trabalho para descolar ela de mim. Para vocês terem uma ideia, eu usava terno e gravata o dia inteiro. Cara, hoje vou usar a terno e gravata quando eu preciso. Eu já vim para o escritório de tênis, de camiseta, eu não tenho agenda nesse dia, só trabalho interno, então eu vou trabalhar assim agora. Quando preciso, eu entro na minha armadura, por assim dizer: Entra na armadura, aí é outra história.*

*P3. Eu acho que a vantagem da ontopsicologia é a grande vantagem de você ter esse conhecimento é que você, como você se conhece melhor perante uma outra pessoa, você consegue controlar melhor as situações e dar um serviço melhor para o cliente, eu acho que é essa a vantagem.*

*P3. A questão é que você se esquece de você mesmo, age meio automaticamente, e esse automático que você tem que tomar cuidado para não cair nele. E para o advogado, é um pouco difícil mesmo. Tem uma o Sócrates, um diálogo que é bem curtinho, que um transeunte pede para ele explicar alguma coisa, ele diz que não vai falar porque as palavras vão matar a verdade da coisa. E nós, os advogados, lidamos com palavras, então a gente tem que tomar cuidado para não para não perder a presença aqui, agora, assim. Isso é uma coisa que a gente ouviu muito, mas demora um tempo para pegar. E eu acho que esse é o grande resultado. Depois isso se espalha em tudo o que você faz. Eu estou num escritório mais bonito, cheio de obras de arte, que é meu. Está tudo diferente, e a evolução foi para algo mais belo, mais agradável, cotidiano. Enfim, é muito bom.*

*P5. Considero fácil responder isso (sobre os resultados da relativização dos estereótipos para sua advocacia) porque a evidência é muito forte. Porque quando a gente consegue relativizar os estereótipos, a gente sai do plano do dever ser e começa a ingressar no plano do ser. Digo 'começa' porque eu não me acho capaz de dizer que estou nesse plano, eu acho que é muita presunção, mas eu sei quando me afasto do plano do dever ser, que é o plano da obrigação, quando a gente se sente obrigado a algo, aí está um problema.*

*Eu acho que quando a gente está muito rígido, muito preso em estereótipos, a gente está muito repleto de obrigações e deveres. Quando a gente se aproxima de uma vida mais livre deles, existe uma tranquilidade, e a gente deixa de ser tão cérebro.*

*P1. Resultado em termos financeiros ou resultado em termos de alma? Então vou ler uma frase, porque a Ontopsicologia, às vezes não é o que a gente pensa. Ela tem que ter um resultado, um resultado primeiro para ti, depois para a sociedade. Então, uma frase que todo mundo conhece é 'de que adianta ganhar o mundo, se perdeu a própria alma?' Então primeiro salvar a alma, e com isso a gente tem um resultado. O P2 falou de descolar da máscara, isso para o advogado, se tu não descolar da máscara, tu morres, isso é certo.*

*A gente vê que existem advogados cadáveres já, e a gente não quer ficar assim. Então quando a gente se olha no espelho, a gente vê aquela pessoa que está por trás da máscara ou a gente não vê mais? Eu vejo a P1, então está! Então estou no caminho certo. Se eu não vejo mais, só vejo a máscara, então tenho que me retomar.*

*P4. Eu conheci a Ontopsicologia, não faz muito tempo, faz pouco tempo, mas na medida que a gente vai tentando se rever, compreender quando isso também aconteceu, sem eu perceber, eu fui me dar conta agora: como a gente vai mudando o tipo de cliente também, que nos procura! (Obs: os participantes P2, P3 e P5 se manifestaram concordando expressamente com essa afirmação)*

*E no meu caso, foi uma migração diária também. Eu estava numa área que, no fundo, eu não gostava, mas tinha um porquê eu atuava na época. E que agora não estou naquela área, com aquele tipo de cliente. Antes eu estava na área trabalhista, do lado do reclamante. Não tem problema nenhum com isso, mas não era algo que me satisfazia. Então isso também foi a partir desse processo. É interessante quanto a gente está nessa relação. O tipo de cliente também está ligado ao modo como a gente se coloca.*

**Fonte:** Elaborado pelo Autor (2023).

Nesta categoria, questionados sobre seus resultados e como se manifestam, os participantes, ao invés de sublinharem dados objetivos, tais como número e/ou perfil de clientes, quantidade de processos, questões financeiras, reputação profissional ou outras, expressaram suas percepções pessoais a partir de suas próprias vivências.

Nessa direção, o participante P2 valeu-se de uma figura de linguagem, asseverando sua percepção de que relativizou o maior dos estereótipos que havia incorporado quando conseguiu *descolar-se da máscara*. Na sequência de sua resposta, P2 menciona que usava todos os dias a vestimenta própria dos advogados, passando a utilizá-la somente quando ‘tem agenda’, ou seja, quando em atendimento de seus clientes ou audiências.

Já o participante P1, ao responder sobre seus resultados e como observa as manifestações desses, manifestou sua satisfação geral com a profissão e o objetivo de fazer um serviço de qualidade, que faça diferença para a humanidade e, ao mesmo tempo, que faça sentido para si mesmo e para as pessoas e sociedade, indicando que vem aprendendo e construindo esses objetivos a partir do estudo da Ontopsicologia e da aplicação da Psicologia no Direito e na sua vida pessoal.

O mesmo participante apontou que a primeira questão é *salvar a própria alma*, e com isso se tem um resultado, frisando que há muitos que não se descolam da *máscara*, e ‘*todos morrem*’, é como se fossem ‘*zumbis, cadáveres já*’, e por isso é importante olhar-se no espelho e verificar, *se a gente vê a pessoa que está por trás da máscara e*, caso positivo, então as coisas estão bem.

Malgrado o participante P1 tenha feito uso de difícil metáfora, ao falar de alma, os indivíduos inequivocamente associam seus sentimentos e emoções, seus sonhos ou objetivos, seus propósitos de vida ou o sentido último daquilo que se faz. Em síntese, ao falar de alma, diz daquilo que é essencial, podendo-se concluir que são esses os elementos considerados primordiais e mais importantes para P1.

Sob outro prisma, o participante P5 relevou que a relativização dos estereótipos lhe proporcionou um afastar-se do plano obrigacional, pois quando se está ‘*muito rígido, muito preso em estereótipos, significa que se está muito repleto de obrigações e deveres*’. Ao invés, segundo P5, *quando a gente se aproxima de uma vida mais livre deles (dos estereótipos), existe uma tranquilidade, e a gente deixa de ser tão cérebro*’.

Por sua vez, o participante P3 expressou a preocupação com *esquecer de si mesmo*, quando então entra-se no automatismo do estereótipo, conforme várias vezes referido, sublinhando o quanto reputa a dificuldade dessa questão para o advogado.

Evidencia-se, que esses participantes consideram seus resultados profissionais a partir do quanto suas atividades lhes proporciona satisfação com o próprio desenvolvimento e evolução pessoal em vários aspectos de suas vidas, seja saúde, qualidade e estilo de vida, cultural, intelectual e espiritual, dentre outras, verificando-se, também nesse ponto, a intersecção das respostas encontradas com os aspectos teóricos anteriormente referidos (Meneghetti, 2022, p. 148).

## 5 Síntese dos Resultados e Considerações

### Finais

Este trabalho investigou a relação entre estereótipos e o exercício da advocacia sob a ótica da Ontopsicologia, com foco nos impactos desses estereótipos na atuação profissional e nos resultados obtidos por advogados com formação ontopsicológica.

Na revisão teórica sobre estereótipos, foi possível entender como os constructos mentais generalizados, rígidos e resistentes à mudança, influenciam atitudes e comportamentos de forma inconsciente e automática. Embora possam funcionar como mecanismos adaptativos, tornam-se nocivos quando impedem o reconhecimento das individualidades, gerando atitudes não funcionais e perda de autenticidade.

A Ontopsicologia oferece uma perspectiva complementar, ao considerar os estereótipos como modelos de comportamento inconscientes e neutros. Seus impactos dependem da forma como o indivíduo os instrumentaliza. Quando usados de forma consciente, podem servir como apoio para ações eficazes; quando seguidos ou 'sofridos' automaticamente, geram frustração e afastamento da identidade pessoal. A disciplina propõe uma reorganização comportamental baseada na egoicidade e funcionalidade própria do sujeito, promovendo maior autenticidade e crescimento pessoal.

Com base na análise das respostas encontradas a partir da pesquisa empírica, elaboramos quadro sinótico a seguir, o qual sintetiza os principais aspectos evidenciados em cada uma das categorias de análise:

**Quadro Sinótico 7 - Categorias de Análise e Principais Evidências Encontradas**

Categorias de Análise	Principais Evidências Encontradas
1. Conceitos de estereótipos e sua influência na atuação dos advogados	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os participantes demonstraram conhecimento da temática, referindo-se aos estereótipos como condutas repetidas, padronizadas e generalizadas. Sublinharam a rigidez (conforme Lippmann, 2008), a fixidez (citada por Giddens, 2023) e a neutralidade (mencionada por Aronson, 2015) dos estereótipos, interpretando-os como um "modelo de comportamento aprioristicamente neutro", cuja instrumentalização funcional ou disfuncional reside na significância que o profissional lhe atribui e na capacidade de relativização.</li> <li>✓ Quanto à influência na atuação profissional, evidenciou-se a percepção de que a sociedade atribui "fórmulas ou rótulos" aos advogados, intensificados pela natureza da profissão, que lida diretamente com as leis. A metáfora da "máscara do advogado" foi frequentemente utilizada para ilustrar como o estereótipo profissional se estende e influencia a vida pessoal, demandando um esforço consciente para sua diferenciação.</li> <li>✓ Foi destacado também um "sistemismo social e legal" que induz e condiciona fortemente o exercício das atividades profissionais, perpetuando estereotípias típicas da advocacia e a "absolutização da lei". Observou-se que a atuação inconsciente diante dessa realidade sistêmica pode levar à repetição de "jargões" e "lugares comuns do superego social", resultando em uma potencial perda de personalidade e criatividade do indivíduo.</li> </ul>
2. Percepção e manejo de advogados com formação em Ontopsicologia em relação à problemática dos estereótipos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os participantes demonstraram a busca de uma visão mais flexível em relação à aplicação da lei, priorizando sua utilidade, funcionalidade e resultados concretos para seus clientes, em contraposição a uma interpretação meramente estrita ou rígida do ordenamento jurídico. Buscam promover uma interpretação que gere "ganho possível" e desenvolvimento.</li> <li>✓ Os participantes salientaram a importância de uma visão e capacitação interdisciplinar (como a "Psicologia no Direito"), bem como a busca por um maior envolvimento e corresponsabilidade com o cliente na construção colaborativa de soluções e resultados almejados, valorizando a visão ampla do cliente sobre as "concausas" dos problemas.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Também reforçaram a necessidade de auto-observação, maturidade pessoal e "inteligência fria" [vide nota 12, supra.]. O advogado, segundo os participantes, não deve julgar o cliente nem se deixar influenciar por emoções excessivas ou sentimentalismos, mas focar na resolução do problema, mantendo uma postura de instrumento imparcial.</li> <li>✓ Foi enfatizada a responsabilidade e o zelo consigo mesmo, a valorização da identidade pessoal para além da profissão, e a busca por convívio com pessoas de outras áreas, conhecimentos e experiências culturais e artísticas diversificadas, promovendo um estilo de vida que proporcione nobreza e flexibilidade mental.</li> <li>✓ Os participantes destacaram as dificuldades e a necessidade da coragem de "relativizar a si mesmos", o que pode gerar desorientação ou a sensação de perda da própria identidade pré-existente, mas é essencial para a evolução e desenvolvimento do indivíduo.</li> </ul>
3) quais os resultados obtidos por esses advogados e como pode ser observada sua manifestação	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os participantes evidenciaram seus resultados a partir de percepções pessoais e vivências subjetivas, em detrimento de dados objetivos. Das perguntas abertas e respostas espontâneas, atribuíram aos "resultados" um sentido integral e global, abrangendo múltiplas esferas da vida.</li> <li>✓ Os participantes destacaram também o "descolar-se da máscara" (representando a separação consciente entre o estereótipo profissional e a vida pessoal); uma satisfação geral com a profissão alinhada aos propósitos pessoais; a busca por um serviço de qualidade que, além de eficiente, "faça diferença para a humanidade" e tenha sentido para o profissional; o afastamento de um "plano obrigacional" (onde tudo é dever) para alcançar maior leveza e tranquilidade; e mudanças significativas no perfil de clientes e na área de atuação.</li> <li>✓ A preocupação constante em não "esquecer de si mesmo" e evitar o automatismo do estereótipo, mantendo o foco no "aqui, agora e assim" (presença e consciência), foi destacada como um grande resultado. Isso se manifestou, por exemplo, na construção de um ambiente de trabalho mais "belo e agradável", refletindo a evolução pessoal em todas as ações.</li> <li>✓ Os resultados profissionais foram intrinsecamente ligados ao desenvolvimento e à evolução pessoal em múltiplos aspectos da vida, como saúde, qualidade de vida, cultura, intelecto e espiritualidade, corroborando a funcionalidade integral e global do sujeito.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Dessa forma, verificou-se que os participantes demonstraram consciência sobre o conceito de estereótipo e relataram formas de sua influência na profissão e as dificuldades de desinvestir-se dos papéis que lhes são atribuídos, os quais tendem a invadir também sua própria esfera individual. Ressaltaram a importância da distinção entre o papel profissional e a identidade pessoal, além da necessidade de vigilância contínua para evitar a repetição automática de condutas impostas pelo sistema social e jurídico.

Sobre os resultados da formação ontopsicológica, os participantes relataram maior flexibilidade na interpretação das leis, foco na funcionalidade e utilidade para o cliente, e busca por uma atuação mais humana, responsável e interdisciplinar. Também

destacaram benefícios subjetivos como satisfação profissional, desenvolvimento pessoal, leveza no exercício da advocacia e mudança no perfil dos clientes.

Apesar da ausência de dados objetivos em base aos quais fosse possível estabelecer 'métricas' (ex: número de clientes e resultados econômico-financeiros), os relatos indicam que a relativização dos estereótipos contribui para uma advocacia mais consciente e adequada às exigências contemporâneas, com efeitos positivos na vida profissional e pessoal dos advogados. A pesquisa confirma a viabilidade e os benefícios dessa abordagem, sugerindo como continuidade a ampliação da amostra e a inclusão de indicadores quantitativos em estudos futuros.

## Referências

- AMOSSY, Ruth; PIERROT, Anne Herschberg. **Estereótipos e Clichês**. São Paulo: Editora Contexto, 2022.
- ARONSON, Elliot; WILSON, Timothy D.; AKERT, Robin M. **Psicologia Social**. São Paulo: Grupo GEN, 2015. *E-book*. ISBN 978-85-216-2946-7. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2946-7/>. Acesso em: 22 set. 2023.
- Bardin, Laurence. **Análise de conteúdo**. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70 Brasil, 2016.
- GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. **Sociologia**. Grupo A, 2023. *E-book*. Tradutora: Cláudia Freire. ISBN 9786559760237. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559760237/>. Acesso em: 23 set. 2023.
- HAMILTON, D.; STROESSNER, S.; DRISCOLL, D. Social cognition and the study of stereotyping. Em P. Devine, D. Hamilton & T. M. Ostron (Orgs.). **Social cognition: impact on social psychology**. Academic Press, 1994. p. 291-321.
- JAIRO, Israel; FRANÇA, Dalila. Os estereótipos: Uma revisão Sistemática das Publicações Conceituais. **Cadernos de Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 2, n. 2, p. 1-20, out. 2022.
- LA ROSA, Emanuela. Il Super-Io Legale Quale Ostacolo All'intuizione del Professionista. In: MENEGHETTI, Antonio. **Business Intuition: Atos do Congresso Business Intuition**. São Paulo: FOIL, 2004.
- LIPPMANN, Walter. **Opinião Pública**. Tradução e prefácio de Jacques A. Wainberg. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.
- MENEGHETTI, Antonio. **A Arte de Viver dos Sábios**. 5. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2021.
- MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de Ontopsicologia**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária. 5. ed. 2021.
- MENEGHETTI, Antonio. **Manual de Ontopsicologia**. 4. ed. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2022.
- MENEGHETTI, Antonio. **Nova Fronda Virescit**. Recanto Maestro: Ontopsicologica Editrice, 2006.
- MENEGHETTI, Antonio. **Os Jovens e a Ética Ôntica**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2013.
- PEREIRA, Marcos Emanuel. **Estereótipos**. Salvador: Kindle (e-book). 2022.
- PEREIRA, Raoni Paiva. **Relação Entre Estereótipos e Automatismos por Meio de Estudos em Priming**. Dissertação de Mestrado. UFBA. 2010. Disponível em: [https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/raoni\\_paiva.pdf](https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/raoni_paiva.pdf).
- TORRES, Cláudio Vaz.; NEIVA, Elaine Rabelo. **Psicologia social: principais temas e vertentes**. Grupo A, 2023. *E-book*. ISBN 9786558820741. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820741/>. Acesso em: 23 set. 2023.